

**PORTARIA Nº 663/2020.**

**DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Of. nº 31/2020/SMAIC, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 774/2020, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **VILMAR BARCELOS DA SILVA**, Operador de Máquinas, Matrícula nº 11.787, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao se envolver em acidente de trânsito com danos materiais, ocorrido no dia 10 de outubro de 2020, onde estava se deslocando com a retroescavadeira 3CX 2WS4WD, placa IZD0F64 de propriedade do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia – CONDESUS e de posse do Município, no sentido Encruzilhada – Parque de Máquinas e ao ingressar na Avenida Integração, colidiu com o veículo GM/Corsa Wind, placa CSY1E92, de propriedade do Senhor Miguel Arcangelo do Nascimento, o qual estava estacionado na Avenida Integração, em frente ao número 1295.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,  
22 de outubro de 2020.

**LUIZ ANTONIO BURIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN**  
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 268/2020.